



211234

**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



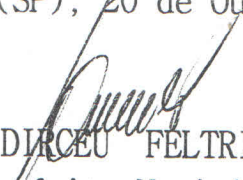
**E D I T A L**

DIRCEU FELTRIN, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Salto Grande, aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei nº 1578, de 20 de Outubro de 2015, a qual

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SALTO GRANDE PARA O EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Salto Grande (SP), 20 de Outubro de 2015

  
DIRCEU FELTRIN  
Prefeito Municipal

Av. Rangel Pestana, 449 CEP 19.920-000 - Salto Grande - SP  
e\_mail : [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)  
Fone /Fax (0xx14) 3378-1127 / 3378-2005 / 3378-1399 Fone Gabinete (0xx14) 3378-1509



# MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

## ESTADO DE SÃO PAULO



LEI 1578, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

“Estima a receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Salto grande para o Exercício de 2016 e dá outras providencias”

DIRCEU FELTRIN, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto Grande, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Salto Grande para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta no valor de R\$18.348.665,00 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo entidades e órgãos a elas vinculados, no valor de R\$6.651.335,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Av. Rangel Pestana, 449 CEP 19.920-000 - Salto Grande - SP

e\_mail : [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)

Fone /Fax (0xx14) 3378-1127 / 3378-2005 / 3378-1399 Fone Gabinete (0xx14) 3378-1509



# MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

## ESTADO DE SÃO PAULO



Art.2º - O Orçamento geral do Município de Salto Grande estima a receita bruta em R\$28.089.920,00 (vinte e oito milhões, e oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais) deste valor há uma Dedução de R\$3.089.920,00 (três milhões e oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais) apresentando-se com o total da Receita Líquida de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) cujo valor fixa a despesa para o exercício de 2016.

Art.3º - A Receita se constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços, outras receitas correntes e, através das transferências correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federal e Estadual e de outras transferências da União e do Estado, na forma de legislação vigente e especificadas no resumo geral da receita - Anexo 2, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

### Receitas Correntes

|                           |                           |                   |
|---------------------------|---------------------------|-------------------|
| 1100                      | Receita Tributaria        | R\$.2.614.400,00  |
| 1300                      | Receita Patrimonial       | R\$. 266.700,00   |
| 1600                      | Receita de Serviços       | R\$.1.185.220,00  |
| 1700                      | Transferências Correntes  | R\$.23.392.000,00 |
| 1900                      | Outras Receitas Correntes | R\$.631.600,00    |
| Total da Receita Corrente |                           | R\$.28.089.920,00 |

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| (-) Deduções Receita Tributaria | R\$.3.089.920,00  |
| TOTAL GERAL DA RECEITA LIQUIDA  | R\$.25.000.000,00 |

Art.4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupo da despesa e unidades gestoras, cujos desdobramento apresentam-se com os seguintes valores:

Av. Rangel Pestana, 449 CEP 19.920-000 - Salto Grande - SP

e\_mail : [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)

Fone /Fax (0xx14) 3378-1127 / 3378-2005 / 3378-1399 Fone Gabinete (0xx14) 3378-1509





**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**POR ÓRGÃO**

|             |             |                    |
|-------------|-------------|--------------------|
| 1-          | LEGISLATIVO | R\$. 1.134.600,00  |
| 2-          | EXECUTIVO   | R\$. 23.865.400,00 |
| TOTAL GERAL |             | R\$25.000.000,00   |

**POR FUNÇÕES DE GOVERNO - ANEXO 9**

|             |                         |                   |
|-------------|-------------------------|-------------------|
| 1-          | Legislativa             | R\$. 1.134.600,00 |
| 2-          | Judiciária              | R\$. 352.700,00   |
| 4-          | Administração           | R\$. 2.239.100,00 |
| 12-         | Educação                | R\$. 7.127.175,00 |
| 13-         | Cultura                 | R\$. 100.190,00   |
| 15-         | Urbanismo               | R\$. 2.947.100,00 |
| 17-         | Saneamento              | R\$. 825.000,00   |
| 20-         | Agricultura             | R\$. 147.400,00   |
| 23-         | Comercio e Serviços     | R\$. 119.700,00   |
| 26-         | Transporte              | R\$. 537.900,00   |
| 27-         | Desporto e Lazer        | R\$. 748.400,00   |
| 28-         | Encargos Especiais      | R\$. 1.118.000,00 |
| 99          | Reserva de Contingencia | R\$. 951.400,00   |
| TOTAL GERAL |                         | R\$18.348.665,00  |

**B - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

|       |                    |                   |
|-------|--------------------|-------------------|
| 08-   | Assistência Social | R\$. 1.338.335,00 |
| 10-   | Saúde              | R\$. 5.313.000,00 |
| TOTAL |                    | R\$6.651.335,00   |

|             |  |                  |
|-------------|--|------------------|
| TOTAL GERAL |  | R\$25.000.000,00 |
|-------------|--|------------------|



# MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

## ESTADO DE SÃO PAULO



### 2 - SUBFUNÇÕES DE GOVERNO - ANEXO 7

#### A - ORÇAMENTO FISCAL

|             |                                         |                   |
|-------------|-----------------------------------------|-------------------|
| 031         | Ação Legislativa                        | R\$.1.134.600,00  |
| 062         | Defesa de Interesse Público no Processo | R\$.352.700,00    |
| 121         | Planejamento e Orçamento                | R\$.215.450,00    |
| 122         | Administração Geral                     | R\$.2.023.650,00  |
| 301         | Ensino Fundamental                      | R\$.4.275.550,00  |
| 306         | Alimentação e Nutrição                  | R\$.592.800,00    |
| 364         | Ensino Superior                         | R\$.350.000,00    |
| 365         | Educação Infantil                       | R\$.1.724.920,00  |
| 367         | Educação Especial                       | R\$.183.700,00    |
| 392         | Difusão Cultural                        | R\$.100.190,00    |
| 452         | Serviços Urbanos                        | R\$.2.947.100,00  |
| 512         | Saneamento Básico Urbano                | R\$.825.000,00    |
| 606         | Extensão Rural                          | R\$.147.400,00    |
| 695         | Turismo                                 | R\$.119.700,00    |
| 782         | Transporte Rodoviário                   | R\$.537.900,00    |
| 812         | Desporto Comunitário                    | R\$.748.400,00    |
| 846         | Encargos Especiais                      | R\$.1.118.000,00  |
| 999         | Reserva de Contingencia                 | R\$.951.400,00    |
| TOTAL GERAL |                                         | R\$.18.348.665,00 |

#### B - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

|             |                                        |                   |
|-------------|----------------------------------------|-------------------|
| 241         | Assistência ao Idoso                   | R\$.177.200,00    |
| 243         | Assistência a Criança e ao Adolescente | R\$.218.500,00    |
| 244         | Assistência Comunitária                | R\$.811.000,00    |
| 301         | Atenção Básica                         | R\$.4.927.350,00  |
| 304         | Vigilância Sanitária                   | R\$.385.650,00    |
| 331         | Proteção do Trabalhador                | R\$.131.635,00    |
| TOTAL GERAL |                                        | R\$.6.651.335,00  |
| TOTAL GERAL |                                        | R\$.25.000.000,00 |

Av. Rangel Pestana, 449 CEP 19.920-000 - Salto Grande - SP

e-mail: [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)

Fone /Fax (0xx14) 3378-1127 / 3378-2005- / 3378-1399 Fone Gabinete (0xx14) 3378-1509





**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**3 - GRUPO DE DESPESA - QUADRO DEMONSTRATIVO DESPESA- QDD**

**A - PODER EXECUTIVO**

**3- Despesas Correntes**

|      |                            |                   |
|------|----------------------------|-------------------|
| 1-   | Pessoal e Encargos Sociais | R\$.10.898.595,00 |
| 3    | Outras Despesas Correntes  | R\$.10.924.955,00 |
| SOMA |                            | R\$.21.823.550,00 |

**4- Despesas de Capital**

|      |                       |                  |
|------|-----------------------|------------------|
| 4-   | Investimentos         | R\$.412.500,00   |
| 6-   | Amortização da Dívida | R\$.678.000,00   |
| SOMA |                       | R\$.1.090.450,00 |

|       |                   |
|-------|-------------------|
| TOTAL | R\$.22.914.000,00 |
|-------|-------------------|

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| 7- Reserva de Contingencia | R\$.951.400,00 |
|----------------------------|----------------|

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| TOTAL GRUPO "A" | R\$.23.865.400,00 |
|-----------------|-------------------|

**B - PODER LEGISLATIVO**

**3- Despesas Correntes**

|      |                            |                 |
|------|----------------------------|-----------------|
| 1    | Pessoal e Encargos Sociais | R\$.650.000,00  |
| 3    | Outras Despesas Correntes  | R\$.164.6000,00 |
| SOMA |                            | R\$ 714.600,00  |

**4- Despesas de Capital**

|                 |               |                |
|-----------------|---------------|----------------|
| 4-              | Investimentos | R\$.320.000,00 |
|                 |               |                |
| TOTAL GRUPO "B" |               | R\$1.134600,00 |

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| TOTAL Grupo A+ B = | R\$.25.000.000,00 |
|--------------------|-------------------|



# MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

## ESTADO DE SÃO PAULO



### A - ORÇAMENTO FISCAL

#### 1- Poder Legislativo

|                      |                  |                  |
|----------------------|------------------|------------------|
| 01.01                | Câmara Municipal | R\$1.134.600,00  |
| TOTAL DO LEGISLATIVO |                  | R\$.1.134.600,00 |

#### 2- Poder Executivo

|        |                                             |                   |
|--------|---------------------------------------------|-------------------|
| 02.01  | Sec. Geral de Administração                 | R\$.358.350,00    |
| 2.02   | Dep.Mun.deAdm.                              | R\$.1.665.530,00  |
| 02.03  | Dep.Mun.de Assut.Jur.                       | R\$.352.700,00    |
| 02.04  | Dep.Mun.dePlanejamento e Finanças           | R\$.215.450,00    |
| 02.05  | Dep.Mun.de Esporte,Lazer, cultura e Turismo | R\$.865.100,00    |
| 02.06  | Dep. Educação                               | R\$.7.227.365,00  |
| 02.09  | Dep. Mun.de Obras e Serviços                | R\$.4.310.000,00  |
| 02.10  | Dep.Mun.Agric.Abast.Meio Ambiente           | R\$.147.000,00    |
| 02.11  | Encargos Especiais                          | R\$.2.069.400,00  |
| 99.999 | Reserva de Contingencia                     | R\$.951.400,00    |
| TOTAL  |                                             | R\$.17.214.065,00 |

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL A+B= | R\$.18.348.665,00 |
|--------------------------------|-------------------|

#### B- ORÇAMENTO DA SEGURIDADE FISCAL

##### 2-PODER EXECUTIVO

|                                      |                            |                  |
|--------------------------------------|----------------------------|------------------|
| 02.08                                | Fundo Mun.de Assist.Social | R\$.929.635,00   |
| 02.07                                | Fundo Mun.de Saúde         | R\$.5.313.000,00 |
| 02.12                                | Fundo Mun.do Idoso         | R\$.217.200,00   |
| 02.13                                | Fundo Mun. da Criança      | R\$.191.500,00   |
| TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL |                            | R\$.6.651.335,00 |

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| TOTAL GLOBAL DO ORÇAMENTO | R\$.25.000.000,00 |
|---------------------------|-------------------|

Av. Rangel Pestana, 449 CEP 19.920-000 - Salto Grande - SP

e\_mail : [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)

Fone /Fax (0xx14) 3378-1127 / 3378-2005 / 3378-1399 Fone Gabinete (0xx14) 3378-1509





# MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

## ESTADO DE SÃO PAULO



Art.5º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64:

a) 20% na forma do Inciso II, Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

II - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

III - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

IV - A abrir no curso da execução do orçamento de 2016, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

V - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

Parágrafo Único, Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

Art.6º - Os órgãos mencionados no artigo 1º, ficam obrigados a encaminhareм ao executivo municipal, até 10 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

8

Av. Rangel Pestana, 449 CEP 19.920-000 - Salto Grande - SP

e-mail : [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)

Fone /Fax (0xx14) 3378-1127 / 3378-2005 / 3378-1399 Fone Gabinete (0xx14) 3378-1509





# MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

## ESTADO DE SÃO PAULO

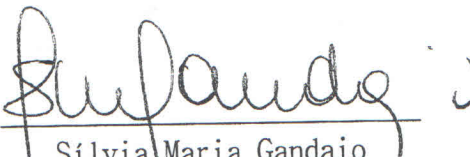


Art.7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, vigindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Salto Grande (SP), 20 de Outubro de 2015.

  
Dirceu Feltrin  
Prefeito Municipal

Dado e passado no Departamento Mun. de Assuntos Jurídicos, publicado nos termos § 1º do art.76 da LOM e, afixada em local de costume na Prefeitura de Salto Grande

  
Sílvia Maria Gandaio  
Dir. Dep. De Assuntos Jurídicos